



## TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 49/2014

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de Abril de 2014, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

### **Delibera:**

**Aprova**, Apreciação da proposta inserida no sistema de monitoramento de obras (SISMOB), objeto reforma da UBSF Lealdade – emenda parlamentar nº322800107/1030120158510035 de R\$ 512.00,00, e sendo condicionado a criação da comissão do CMS com a seguinte composição de conselheiros eleitos com atribuição de discutir com o prefeito municipal quais as obras prioritárias para a saúde do município, **como consta em ata.**

- **Júlio César Figueiredo Caetano (segmento usuário);**
- **Nivaldo Avelino (Segmento de usuário);**
- **Jair Antonio de Souza (Segmento de Trabalhador);**
- **Teresinha Aparecida Pachá (Segmento Gestor/Prestador).**

São José do Rio Preto, 23 de Abril de 2014.



**Dr. Rogério Vinicius dos Santos**  
**Presidente**

Rua Santo André N.º 504 Jardim Europa  
São José do Rio Preto – SP – CEP 15014-490

PABX: 17 3211-4120 E-mail: [cmsriopreto@cmsriopreto.com.br](mailto:cmsriopreto@cmsriopreto.com.br)

[www.cmsriopreto.com.br](http://www.cmsriopreto.com.br) Facebook: <https://www.facebook.com/conselhomunicipal.desaude.73>